



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-065/2008, datado de 16 de janeiro de 2008 e considerando os termos do Ofício GSJ/Nº 72/2008, de 24 de janeiro de 2008, da Secretaria de Justiça,

R E S O L V E nomear, **sub-judge**, por força da decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, tramitando no Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina – PI, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Penitenciário, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça:

BOM JESUS – PENITENCIÁRIA DOM ABEL ALONSO NUNES
JOSÉ LUIZ DELFINO DE SOUSA

ESPERANTINA – PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA REBELO
EDUARDO EURIPEDES SEGUNDO DA ROCHA FREITAS

PICOS – PENITENCIÁRIA JOSÉ DE DEUS BARROS
MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ
MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FONTES
LUISA PINHEIRO DE AMORIM
FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
LENILDO ARAÚJO LUZ
DANIELA DA SILVA LEITE
FLAUEDEMILTON LUIZ DE OLIVEIRA

TERESINA – PENITENCIÁRIA IRMÃO GUIDO
ANA LOURDES ROCHA DE ANDRADE

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de janeiro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
OF. 103

ATOS DO PODER EXECUTIVO

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

DECRETOS DE 28 DE JANEIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 1672/07, de 08 de novembro de 2007, da Procuradoria Geral do Estado, e no Ofício nº 605/2007-GCG, de 30 de novembro de 2007, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E retroagir a promoção, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão constante na Remessa de Ofício 07.000595-8 – Teresina, do Tribunal de Justiça do Piauí – 2ª Câmara Especializada Cível, prolatada em 24 de julho de 2007, o Segundo Tenente PM **MARCELLO ANDERSON MELO BUONAFINA**, à data de 25 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 1634/07, de 05 de novembro de 2007, da Procuradoria Geral do Estado, e no Ofício nº 606/2007-GCG, de 30 de novembro de 2007, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E retroagir a promoção, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão constante na Ação de Obrigaçao de Fazer Processo nº 5050 2007, prolatada no Mandado de Citação e Cumprimento de

Antecipação de Tutela do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, os Segundos Tenentes PM **MÔNICA PARACAMPO LEÃO BUONAFINA, JARDYLA ALVARENGA BORGES, SÍLVIA ALLETICE AZEVEDO BRITTO, LOURDES LOSANE ROCHA DE SOUSA** e **CLAUDENE MARIA ESTEVAM DA ROCHA**, à data de 29 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 1768/07, de 31 de outubro de 2007, da Procuradoria Geral do Estado, e no Ofício nº 607/2007-GCG, de 30 de novembro de 2007, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE retroagir a promoção, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão constante na Ação de Obrigaçao de Fazer Processo nº 1768 2007, prolatada no Mandado de Cumprimento de Decisão Judicial do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, os Segundos Tenentes PM **THANAK HITLER DA SILVA COSTA, MARCELO AUGUSTO CAVALCANTE SOUZA** e **JOSÉ MARIA FRAZÃO NETO**, à data de 29 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 1625/07, de 31 de outubro de 2007, da Procuradoria Geral do Estado, e no Ofício nº 604/2007-GCG, de 30 de novembro de 2007, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E retroagir a promoção, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão constante na Ação de Obrigaçao de Fazer Processo nº 4759 2007, prolatada no Mandado de Citação e Cumprimento de Antecipação de Tutela do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, os Segundos Tenentes PM **JOÃO RICARDO PINTO SOUSA** e **GUARNIERNE DOS SANTOS OLIVEIRA**, à data de 25 de junho de 2005.

OF. 102

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CID DE CASTRO DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação Regional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2008.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4243/07, de 26 de outubro de 2007, da Secretaria de Segurança Pública, e considerando os termos do Ofício nº 21.000-026/2008/GAB-SEAD, de 09 de janeiro de 2008, da Secretaria da Administração,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo de Agente de Polícia Civil 2ª Classe, do servidor **EMERSON JEAN DE ALMEIDA MELO**, matrícula nº 108.281-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, em virtude de posse em outro cargo inacumulável no serviço público, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2007.

OF. 95 e 96